

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1080/74 (Reautuado em 06/04/83)

INTERESSADAS : AIAKO OKADA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Eletromagnetismo, na FC. de Bauru.

RELATOR : Cons° Eurípedes Malavolta

PARECER CEE N° 941 / 83 -CTG- APROVADO EM 15/06/83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências de Bauru indica a este Conselho Aiako Okada para ministrar aulas da disciplina Eletromagnetismo, obrigatória do Curso de Ciências - habilitação em Física, pertencente ao Departamento de Física, na categoria docente de Professor I e em substituição ao professor Marco Antônio Alves da Silva, aprovado pelo Parecer CEE n° 911/82.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A interessada é licenciada em Física pela Faculdade de Ciências de Bauru em 1972; fez na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em nível de pós-graduação as disciplinas: Conforto Térmico - 15 créditos;

Ensino de Física Experimental - 10 créditos

e está cursando a disciplina Métodos Experimentais A no Instituto de Física e Química de São Carlos, no corrente semestre (fls. 52); já mereceu deste Conselho o Parecer CEE n° 6/81 para lecionar a disciplina Física III, no Curso de Tecnologia Mecânica da Faculdade de Tecnologia de Bauru.

2.2. Grade horária e carga didática compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Aiako Okada para lecionar, como Professor I, a disciplina Eletromagnetismo, destinada ao curso de Ciências - habilitação em Física-da Faculdade de Ciências de Bauru.

São Paulo, 18 de maio de 1.983

a) Cons° Eurípedes Malavolta  
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU ao adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 1.6.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de junho de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
PRESIDENTE